PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1483 DE 08/06/02 a 10/06/02 pag 04

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1150/2002

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por intermédio de Termo de Cessão de Uso, 01 (um) Microcomputador completo ao Fórum da Comarca de Alta Floresta.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 07 de junho de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!